

PORTARIA Nº 703/SIA, DE 2 DE MARÇO DE 2017.

Homologa o heliponto privado a bordo da unidade Petrobras VIII (9PES).

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1.751/SIA, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o disposto na Portaria Interministerial nº 1422/MD/SAC-PR, de 5 de junho de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00065.519165/2016-71,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto privado abaixo, com as seguintes características:

I - Nome da plataforma/embarcação e sigla: PETROBRAS VIII (9PES);

II - Indicativo de chamada: P-08;

III - Tipo de plataforma/embarcação: Plataforma Semissubmersível;

IV - Unidade da Federação: RJ;

V - Área de exploração dos recursos naturais: Bacia de Campos;

VI - Posição geográfica: 22º 40' 16" S / 40º 32' 51" W;

VII - Altitude em relação ao nível do mar: 25,81 metros;

VIII - Resistência do pavimento: 12.800 quilogramas;

IX - Comprimento máximo do maior helicóptero a operar: 22,00 metros;

X - Condições operacionais: Pousos e decolagens no período diurno. Pousos e decolagens, em caráter de emergência, no período noturno; e

XI - Sistema de combustível homologado: Não possui.

Art. 2º A homologação tem validade até 21 de outubro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO OTAVIO RIBEIRO